



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 41/2020 - NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa PAULA & MARQUES LTDA.

CONTRATO SIGGO N.º 042186.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP nº 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, e de outro lado, a empresa **PAULA & MARQUES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.045.649/0001-05, sediada na Praça Boaventura Moreira de Andrade nº 13, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - Goiás, CEP 74.640-010, telefone: (62) 982237331, E-mail: kenia@neovita.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **KÊNIA DE PAULA MARQUES LIMA VERDE**, brasileira, casada, sócia, portadora do CPF nº 664.724.581-20 e da Carteira de Identidade nº 2198400 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Laspecia, Qd 30, Lote 13, Casa 2, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP nº 74.325-170, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00005298/2020-06, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva, prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme solicitação da área demandante (86768035), ciência da contratada (88353290) e autorização da autoridade competente (92363795).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 24 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

4.2. A importância de R\$8.633,33 (oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), no elemento de despesa 44.90.40, Nota de Empenho nº 2022NE00582 (92170713), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada conforme descontingenciamento orçamentário e/ou à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 44.90.39;

III – Fonte de Recursos: 138;

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

KÊNIA DE PAULA MARQUES LIMA VERDE

PAULA & MARQUES LTDA.

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Kenia de Paula Marques Lima Verde, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 10/08/2022, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=92406906 código CRC= **5ABCA72A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249

00063-00005298/2020-06

Doc. SEI/GDF 92406906